



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 17 DE MARÇO DE 2014

EDIÇÃO SEMANAL III - FEVEREIRO DE 2014

DECRETOS

DECRETO N.º 029/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** do servidor ativo **DILNEI MENDES**, CPF: 713.151.609/00, à **CLAUDETE ANTONIO CARLOS MENDES**, CPF: N.º 685.456.069-15, na qualidade de esposa e **RAFAELA CARLOS MENDES**, CPF: 096.495.289-03, na qualidade de filha com fundamento nos artigos 12 e 25 da Lei Municipal nº 1.822/2002, com proventos iniciais equivalentes à integralidade dos proventos que o mesmo vinha percebendo, nos termos do art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, no valor de R\$ 2.465,25 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), na proporção de 50% (cinquenta por cento), ou seja 1.232,62 (mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) para cada requerente, reajustáveis pelo valor real, conforme o art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, a contar de 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 17 de fevereiro de 2014.

DECRETO N.º 030/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto N.º 062/2011, de 09 de maio de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder-se-à aposentadoria por invalidez com proventos integrais a **NATALINA BELUCCO CAMILO**, brasileira, nascida em 25 de

dezembro de 1949, portadora do CPF N.º 754.511.909-68, no cargo de Servente, matrícula 679, nível A VIII – E 30, Com fundamento no art. 2º da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, com proventos no valor de R\$ 1.094,32 (mil e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) a partir de 01 de março de 2014.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 17 de fevereiro de 2014.

DECRETO N.º 031/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a **Apolonia Caetano**, brasileira, CPF: N.º. 966.547.409-09, nascida em 23 de fevereiro de 1954, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 164, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), a partir de 06 de março de 2014.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 17 de fevereiro de 2014.

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/314/14, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença à servidora gestante Sra. Josiane Aparecida da Silva, brasileira, casada, nascida em 26 de maio de 1978, portadora do CPF N.º 020.432.659-11, ocupante do cargo de Chefe de Setor II (CC-3), por 180 (cento e oitenta) dias, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º GP/315/14, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Luiza Pinter Cartins, brasileira, viúva, nascida em 27 de agosto de 1947, portadora do CPF 790.174.369-72, para ocupar o cargo de Professora de Costura Industrial, no Instituto Federal de Santa Catarina – IF-SC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/316/14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Graziane Moisés Esteves, brasileira, solteira, nascida em 05 de fevereiro de 1988, portadora do CPF Nº 061.745.289-01, admitido temporariamente para ocupar o cargo de Agente de Atividade Física, com carga horária de 40 horas/semanais, na Fundação Assistencial de Içara - FAI, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 19 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/317/14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 106, da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade ao servidor Márcios Serafim Fólis, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, referente ao período de 01 de abril de 2002 a 03 de abril de 2008, por 02 meses, a partir de 10 de março de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 19 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/318/14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe

confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Terezinha Moraes Fernandes, brasileira, casada, nascida em 19 de novembro de 1964, portadora do CPF 022.888.639-27, admitida temporariamente para ocupar o cargo de Monitora, na Fundação Assistencial de Içara - FAI, a contar 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 19 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/319/14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir temporariamente, a Sra. Karol Slomp Coral, brasileira, solteira, nascida em 29 de março de 1987, portadora do CPF 057.270.209-48, para ocupar o cargo de Médica, no Programa Estratégia da Família, com carga horária de 40 horas/semanais, a contar 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 19 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº GP/320/14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Chayane Rayciki Pereira, brasileira, solteira, nascida em 28 de maio de 1989, portadora do CPF Nº 068.404.359-97, admitida temporariamente para ocupar o cargo de Técnica de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, no Programa Estratégia e Saúde da Família, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 19 de fevereiro de 2014.

CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 058/PMI/2014**

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/PMI/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução de forma parcelada, de serviços na organização e entrega de notificações de dívidas ativas do município de Içara-SC. Devendo ser entregues aos contribuintes que possuem imóveis no município de Içara/SC e residem no mesmo e aos que possuem imóveis no município de Içara-SC e residem nos municípios da AMREC - Associação dos Municípios da Região Carbonífera, sendo Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.

CONTRATADA: FABILIARD TRANSPORTES RAPIDOS LTDA,

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

Içara-SC, 18 de fevereiro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 059/PMI/2014**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/PMI/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para atualização e manutenção do **SOFTWARE PÚBLICO I-EDUCAR**, incluindo: customização, manutenção corretiva e evolutiva, e implantação de um módulo administrativo integrado; também fornecer suporte técnico ao usuário, para o ano letivo de 2014.

CONTRATADA: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - ME

VALOR: R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.

Içara-SC, 20 de fevereiro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FMS**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 026/FMS/2014**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/FMS/2014

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CAPS, Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Unidades de Saúde.

CONTRATADA: ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP

VALOR: R\$ 14.481,20 (Quatorze Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

Içara-SC, 21 de fevereiro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

